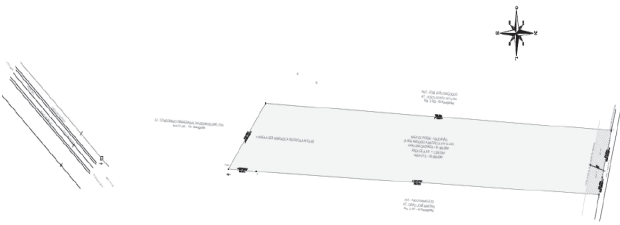


OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NAVEGANTES-SC

EDITAL DE INTIMAÇÃO
USUCAPÍO

A Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes-SC, situado na Avenida Santos Dumont, nº 492 - Centro - Navegantes - SC, através do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com base no art. 216-A, §4º da Lei Federal nº 6.015/73, INTIMA: TERCEIROS INTERESSADOS, acerca do requerimento formulado por CONDOMÍNIO EMPRESARIAL NAVEGANTES SPE LTDA, CNPJ 32.398.111/0001-94, para reconhecimento da propriedade por meio do procedimento da USUCAPÍO EXTRAJUDICIAL na modalidade de extraordinária, autuada sob Guia nº 29.513.
O imóvel objeto do requerimento com área de 91.994,08m², na Rodovia BR 101, Km 111/112 fundos, bairro Volta Grande, nesta cidade de Navegantes-SC, conforme croqui de localização abaixo:



O requerimento e a documentação completa permanecerão à disposição dos interessados nesta Serventia, no endereço acima citado, em dias úteis e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data publicação deste edital, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, LRP.
Expede-se o presente ideal, para que se dê conhecimento a todos não sendo necessária a assistência de advogado para oposição ou anuência. Firmo o presente e dou fé.

Navegantes, 22 de janeiro de 2021.
Fernanda Schnaider
Registradora

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 008/2021

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91. Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do protocolo 17.567/2020, 18.925/2020 e 22.498/2020, considerando a necessidade de apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa.

Resolve instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.132/2020, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Vanessa Monteiro de Carvalho Day (Membro).
Balneário Camboriú, 25 de Janeiro de 2021.

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 006/2021

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91. Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do protocolo 19.927/2020, considerando a necessidade de apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa.

Resolve instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.132/2020, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Vanessa Monteiro de Carvalho Day (Membro).
Balneário Camboriú, 25 de Janeiro de 2021.

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Balneário Piçarras
1ª Vara

Autos nº 0300811-30.201.8.24.0048 (JJ)

Ação: Outro Procedimentos de Jurisdição Voluntária/PROC
Requerente: Alexandre Antonio da Luz
DEFIRO o pedido de tutela de urgência, para o fim de NOMEAR o autor Alexandre Antônio da Luz administrador provisório da Associação Cultural e Beneficente Esportiva Beira Mar, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, autorizando-lhe a praticar todos os atos necessários à administração da entidade, promover a regularização jurídica, sobretudo com vistas à convocação e divulgação do ato para a comunidade e a apresentação de novas chapas e eleição para escolha da nova Diretoria da entidade, por meio das

assembleias gerais extraordinárias e ordinárias competentes, salvo algum impedimento legal desconhecido neste momento.

5. Citem-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, eventuais terceiros interessados, bem como intime-se o Ministério, para que, querendo, apresentem resposta no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 721 do Código de Processo Civil).

5.1 Dada a peculiaridade do caso, associação composta por diversos associados (páginas 13 a 16), deverá o autor realizar a publicação do edital uma vez em jornal de circulação local.
Intime(m)Ose. Cumpra-se.

Balneário Piçarras (SC), 02 de dezembro de 2019.
Iolmar Alves Baltazar
Juiz de Direito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 27.565/2021

FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA, prefeito de Balneário Camboriú, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 1.069/91,

RESOLVE:

1º – NOMEAR o Sr. MARCIO MACHADO BAMBÍ no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção e Zeladoria, lotado na Fundação Municipal de Esportes - FME, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – NOMEAR o Sr. VINICIUS SAKAMOTO AOYOGI no cargo de provimento em comissão de Coordenador de Manutenção e Patrimônio, lotado Secretaria de Educação, tornando sem efeito as disposições em contrário.

3º – Este ato entra em vigor nesta data.

Balneário Camboriú, 25 de janeiro de 2021
FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA PORTARIA Nº 27.537/2021

No texto da Portaria 27.537/2021, item 1º, a qual declarou Vacância, onde se lê: CARMEN REGINA TASSINARI GIGLIO, leia-se: LUIZ CAROS DE CARVALHO GIGLIO.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA
PORTARIA N.º 600/2021

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Municipal 3.568, de 07 de junho de 2013, e considerando o interesse público,

RESOLVE:

1º. – Conceder, PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, o qual ocupa cargo pertencente ao Grupo Funcional Administrativo, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível III.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
525	RONÊ DE OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	24.740/2020

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2020.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2021.
DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 - PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO JORNALÍSTICO COM CIRCULAÇÃO DIÁRIA EM CAMBORIÚ OU CIDADES CIRCUNVIZINHAS, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) EDIÇÕES SEMANAIS (SEQUENCIADAS), COM PELO MENOS 5.000 (CINCO MIL) TIRAGENS/DIA, PARA VEICULAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NAS PÁGINAS DESTINADAS A ATOS LEGAIS, AO LONGO DE 12 (DOZE) MESES, SEGUNDO AS CONVENIÊNCIAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE LEIS, DECRETOS, AVISOS DE LICITAÇÕES E DEMAIS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações e Lei Complementar 123/06 alterada pela lei 147/14.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialmente às 12:30 horas do dia 05 (Cinco) de Fevereiro de 2021, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: camboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de janeiro de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – EMASA

AVISO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 06/2020 - RETIFICAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSTAGEM (SEDEX, CARTA NACIONAL, IMPRESSO NACIONAL E SERVIÇOS/PRODUTOS AVULSOS) COM A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Onde lê-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)

Leia-se:

VALOR GLOBAL: R\$ 425.00,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais)
EMBASAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII E ART. 25, I – LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
Balneário Camboriú, 26 de Janeiro de 2021.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
DIRETOR GERAL
EMASA - Quarta Avenida, 250, Centro - Balneário Camboriú/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021 - FMS
INEXIGÊNCIA LICITATORIA Nº 01/2021- FMS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2021 - FMS

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A REDE BÁSICA DE SAÚDE PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME O SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS - SIGTAP

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições

ÓBITOS

Registro de mortes ocorridas no dia 25 de janeiro e comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

25/01/2021

ANEZIA REIS MENDES

ANIBAL LEODORIO

CLOTILDES FARIAS DUTRA

DALVA DOS SANTOS MELLO

EDITH PEREIRA

NORBERTO MEYER

OLIMPIO GONCALVES

SIDNEY DE FREITAS

BITTENCOURT

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE

PORTARIA SGA/GSGA nº 007/2021

EDUARDO HUMBERTO OLIVEIRA KREWINKEL, Secretário de Gestão Administrativa do Município de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 30, inc. VII, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.068/91.

Considerando que constitui infração disciplinar toda a ação ou omissão do servidor que possa comprometer a dignidade e o decoro da função pública, ferir a disciplina e a hierarquia, prejudicar a eficiência dos serviços públicos ou causar prejuízo de qualquer natureza à administração;

Considerando que esta Secretaria Municipal, tomou conhecimento por meio do protocolo 28.046/2020, considerando a necessidade de apuração das responsabilidades pelas irregularidades cometidas na execução da despesa.

Resolve instaurar mediante SINDICÂNCIA a apuração dos fatos, através da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, instituída pelo Decreto Municipal nº 10.132/2020, constituída pelos Funcionários Públicos: Ordenante Alves Neto (Presidente), Adriana Vieira Crescêncio (Secretária), Francisco Wellington Melo Viana (Membro), Luiz Carlos Soares (Membro), Patricia Hamerski Madeira (Membro) e Vanessa Monteiro de Carvalho Day (Membro).
Balneário Camboriú, 25 de Janeiro de 2021.

Eduardo Krewinkel
Secretário de Gestão Administrativa

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
BC TRÂNSITO

PORTARIA Nº 002/2021

RICIERI RIBAS MORAES, Diretor Presidente da Autarquia Municipal- BC Trânsito, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 53/2019, de dezoito de dezembro, do ano de dois mil e dezoito,

RESOLVE:

1º. – EXONERAR A PEDIDO o Sr. MAURICIO RIBEIRO MOTTA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado no BC TRÂNSITO, tornando sem efeito as disposições em contrário.

2º – Este ato entra em vigor nesta data.
Balneário Camboriú, 26 de janeiro de 2021.

RICIERI RIBAS MORAES
Diretor Presidente BC Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUA E SANEAMENTO – EMASA
PORTARIA N.º 599/2021

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA, Diretor Geral da Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú - EMASA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11 da Lei Municipal 3.568, de 07 de junho de 2013, e considerando o interesse público,

RESOLVE:

1º. – Conceder, PROMOÇÃO HORIZONTAL ao servidor abaixo relacionado, o qual ocupa cargo pertencente ao Grupo Funcional Operacional, que por este ato passa a compor a faixa de vencimento de nível C.

MAT.	NOME	CARGO	PROCESSO
990	MARIO RENATO DIAS	OPERADOR DE ESTAÇÃO	22.422/2020

2º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2020.

Balneário Camboriú, 21 de janeiro de 2021.
DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral

EDITAL Nº 310008584093

EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COM PRAZO DE 20 DIAS Citando(a)s:OSMARIO DORNELLES LOPES NETTO Valor do Débito: R\$ 2.158,13 + acréscimos legais. Data do Cálculo: 07/12/2011. Pelo presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epígrafado e CITADA(S) para que pague, dentro de 3 (três) dias, o principal e as comissões legais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida. O executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de EMBARGOS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada do aviso de recebimento aos autos (art. 915, do CPC). OBSERVAÇÃO: No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º, do CPC). No prazo para embargos, o executado, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá requerer seja-lhe admitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, caso que importará em renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, caput, e § 6º, do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, no vencimento das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos e imposição à parte executada de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas (art. 916, § 5º, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei. Balneário Camboriú (SC), 16/11/2020.

previstas no Edital, sob a regência da Lei nº. 8.666/1993 e as respectivas alterações.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Inicialmente às 12:00 horas do dia 26 de Janeiro de 2021 até as 18:00 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: camboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 25 de Janeiro de 2021
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
Prefeito Municipal